CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 33, DE 2008

Apresentada em: 7.4.2008
Aprovada em: 7.4.2008
Rejeitada em:

Idevan Vaz de Resende
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

A Igreja Sant'Ana é, sem dúvida, o principal bem do patrimônio histórico e arquitetônico do Município.

Tanto assim que, por força da Lei Municipal n.º 672, de 29 de novembro de 1985, esse bem foi tombado pelo Município, com o intuito de preservar suas características originais.

De fato, pela sua importância para a nossa memória histórica, esse patrimônio deve ser preservado. E o Poder Público tem especial responsabilidade na conservação dessa igreja.

A última restauração desse prédio foi realizada em 1997. Portanto, há quase dez anos ela não passa por obras de manutenção. A necessidade restauração é premente, em razão mau estado de conservação em que se encontra.

Diante disso, o vereador, ao final àssinado, requer que, atendidas às exigências regimentais, seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte Indicação:

Realizar, mediante profissionais especializados, obras de restauração e revitalização da Igreja de Sant´Ana, que abranja, entre outras coisas, reparos na alvenaria, iluminação interna e externa, telhado e pintura, nas cores e características originais.

Reitera, também, o pedido de cercamento da Igreja, conforme já solicitado por esta Casa por intermédio da Indicação n.º 12, de 2008, apresentada pelo vereador Idevan Vaz de Resende.

Sala das Reuniões, 7 de abril de 2008.

ADAILTON BORGES AMARO
Vereador